



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná Email:
contabilidade@reboucas.pr.gov.br

OF. Contabilidade-PREF. Nº 005/2022

Rebouças, PR, 07 de abril de 2022.

Ref.: Encaminha PL 012/2022

Abertura de crédito especial no Orçamento de 2022

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da abertura de crédito especial no orçamento de 2022 referente a anulação de dotação orçamentária do legislativo.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se o Projeto de lei acima indicado, para abertura do crédito especial tendo em vista a anulação de dotação orçamentária do legislativo e abertura no Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme acordado com o Poder Legislativo.

Assim sendo, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento e o devido encaminhamento para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças
REBOUÇAS-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
11 / 04 / 22
14.472



MUNICÍPIO DE REBOUCAS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 012/2022

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2022.

A Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do exercício de 2022, com alterações no PPA e LDO no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Aumentos

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
05.001.10.301.0005.2.503.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
1738 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00
1739 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000,00
		Total Suplementação:	120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial das dotações do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Reduções

01.001.01.031.0101.2006.3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	40.000,00
01.001.01.031.0101.2006.3.3.90.39.00.00	– Outros Serv. Ter. Pessoas Jurídicas	40.000,00
01.001.01.031.0101.2006.4.4.90.52.00.00	– Equipamentos e Materiais permanentes	40.000,00
	Total Reduções:	120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças/PR, em 07 de abril de 2022.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal